

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERÍSTICA DO PROCESSO

- 1.1. Órgão Requisitante: **S/SUBHUE/HMRM Hospital Municipal Rocha Maia.**
- 1.2. Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22
- 1.3. Tipo: Menor preço por item.
- 1.4. Objeto: Aquisição de Material de Escritório.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. Órgão requisitante solicita a aquisição de empresa especializada e, devidamente autorizada, para abastecimento dos itens elencados no Tópico 3 deste Termo de Referência (especificação dos produtos), com a finalidade de abastecimento do Hospital Municipal Rocha Maia.
- 2.2. Ressaltamos que o presente EMERGENCIAL se justifica pela falta de Registro de preços vigentes para insumos indispensáveis e essenciais ao funcionamento desta unidade, de forma a não prejudicar as rotinas administrativas. Diante do exposto, entendemos estar perante de uma situação de URGÊNCIA, a fim de evitar o desabastecimento do Hospital Municipal Rocha Maia.
- 2.3. A razão da escolha dos fornecedores dar-se-á por: **(I)** Ser do ramo pertinente ao objeto deste Instrumento; **(II)** Possuir cadastro ativo nos Órgãos Fiscalizadores da atividade econômica, elencados no item 4, deste Termo de Referência, **(III)** Possuir cadastro junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para fornecimento de medicamentos/materiais/prestação de serviços; **(IV)** Dispor a atender à solicitação e à demanda na quantidade necessária para suprir as necessidades de contratação emergencial, mediante apresentação da ofertada mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os propositores; **(V)** Compatibilidade dos preços ofertados como os praticados no mercado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. A descrição válida para aquisição dos insumos solicitados é a que consta no presente Termo de Referência:
- 3.2. Informamos que alguns dos códigos BR são genéricos, ou aproximam-se da descrição necessária. Pedimos que seja considerada a coluna "ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO" para esclarecimentos.

ITEM	CODIGO BR	CODIGO SIGMA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
01	459413	8115.00.004-10	Caixa Arquivo Box Polionda, azul, 350x245x135mm	UND	20
02	269507	7520.00.041-09	Caneta Pincel, pilot, azul	UND	12
03	447943	7520.00.260-99	Pincel marcador quadro branco,Ponta macia	UND	12
04	481295	7350.03.006-29	Copo descartável200ml	TIRA	150
05	314892	7510.23.009-94	Corretor líquido	UND	10
06	251243	7510.22.085-91	Elástico, saco 1kg	SACO	1KG
07	384065	7530.29.208-13	Etiqueta Inkjet+lasercod: A4262	CX	03
08	274000	7530.29.079-81	Etiqueta Inkjet + lasercod: 6081	CX	05
09	479731	7530.28.120-93	Envelope pardo, ½ ofício	UND	3.000
10	459324	7530.28.012-10	Envelope pardo, ofício	UND	3.000
11	485372	7520.12.017-22	Estilete	UND	05
12	303747	7510.29.047-41	Fita Adesiva Plástica, Transparente, 48mmx50m	UND	10
13	279108	7510.29.042-37	Fita adesiva plástica ,transparente Tam: pequeno	UND	10
14	446961	7510.29.112-44	Fita Dupla face, banana, 24mmx1,5cm	ROLO	02
15	480898	7510.22.103-08	Grampo Encadernador 32x12x2,5cm cap 600 fls	UND	500
16	283342	7530.23.016-76	Livro Ata200 fls	UND	10
17	608337	7445.04.033-20	Memória portátil(Pen drive) 8GB	UND	05
18	486141	7530.36.074-50	Papel Contact transparente	ROLO	02
19	293194	8540.02.055-88	Papel Higienico Branco, folha dupla, 10cmx30m	ROLO	3.800
20	419860	6140.00.032-03	Pilha Comum Palito – Tam AAA	PAR	100
21	419859	6140.00.019-36	Pilha Comum Pequena – Tam AA	PAR	50

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Proposta original da empresa onde deverá constar o CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), descrição do insumo, marca (mesma ofertada no portal compras.gov), quantidade, valor unitário e valor total, validade da proposta, prazo de entrega, dados bancários, declaração de submissão à Lei 14.133/2021 e suas alterações e ao RGCAF, carimbo legível da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

4.1.1. Comprovante da inscrição e situação cadastral da empresa junto à Receita Federal (CNPJ);

- 4.1.2. Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- 4.1.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Inscrição Estadual e Municipal);
- 4.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - (PORTAL DA TRANSPARENCIA →EMPRESAS SANCIONADAS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);
- 4.1.5. Consulta a Sanções Administrativas (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/sigma/sancoes.asp>);
- 4.1.6. Alvará de funcionamento;
- 4.1.7. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária;
- 4.1.8. Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA / R.M.S. (Registro Ministério da Saúde) / RDC (Resolução Diretoria Colegiada) ou Autorização de funcionamento de Empresa (AFE) – Medicamentos, saneantes, insumos farmacêuticos;
- 4.1.9. Declaração do Imóvel – Próprio da empresa (Certidão enfiteútica), Alugado pela empresa (Declaração que não é propriedade da empresa);
- 4.1.10. MEI ou EPP – Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), CPF e RG do fornecedor;
- 4.1.11. Certidão Inidônea - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- 4.1.12. Declarações de Responsabilidade civil e administrativas.
- 4.1.13. Durante a Dispensa de Licitação, em caso de divergência entre as referidas **documentações, amostras** e as especificações deste Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja retificado;
- 5.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como, exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita utilização do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições com o **Termo de garantia individual** devendo apresentar prazo de validade, **no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de entrega do medicamento/insumo acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, na qual constarão as indicações específicas de faturamento, item(s) contemplado(s), quantidade, valor unitário, valor total e local de entrega.

6.1.2. Os medicamentos/insumos deverão conter instruções de uso em Português.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078/1990);

6.1.4. Trocar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

6.1.5. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens a seguinte inscrição: **“VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”**, mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantia a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 22.941/03 e no artigo 589 do RGCAF. As penalidades são:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

8 – PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observando o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação.

8.1.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o Hospital Municipal Rocha Maia esteja obrigado (a) a pagar o valor total da compra caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

8.2.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

8.2.4. O pagamento será efetuado à CONTRATADA pela Coordenação do Tesouro Municipal, através de crédito em conta bancária aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 104/2022/SMFP, publicado no D.O Rio nº 84 de 19/07/2022, decorrente da licitação – CEL/SMF – PP – 01/2011 e Portaria FP/SUBEX/SUPTM N° 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 firmado com o Município do Rio de Janeiro, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.

8.2.5. O pagamento será efetuado após a atestação do fornecimento nas condições previstas neste Termo de Referência.

9- CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento enviados por e-mail à CONTRATADA através do endereço eletrônico comprashmrm@gmail.com.

9.2 O prazo de entrega será de **imediato ha 07 dias úteis**, a contar da retirada da nota de empenho pela empresa.

9.3. Local de Entrega: **Hospital Municipal Rocha Maia – Rua General Severiano, 91 – Botafogo – Rio de Janeiro / RJ.**

9.4. É imprescindível, que a **entrega seja previamente agendada junto a unidade, de segunda à sexta, das 9:00 às 16h**, através dos telefones: 2295-2295 **Almoxarifado Ramal: 227, Farmácia Ramal 225 e Laboratório Ramal 247; Ou nos celulares Luiza (Almoxarifado): 21 99341-235, Milene (Farmacia): 21 99663-2081, Fred (Laboratorio): 21 98594-2671 e Geraldo (CGA): 21 99525-4065.**